

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 580907**  
**PORTARIA: 293-06.09.13**

Objetivo: Representar o Exmo. Governador do Estado, em evento no município de Tracuateua.  
Fundamento Legal: Art. 145 da Lei 5.810, de 24.01.94  
Origem: BELÉM/PA - BRASIL  
Destino(s): Tracuateua/PA - Brasil<br  
Servidor(es): 5693721/PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES (Secretário de Estado de Cultura) / 1.5 diárias (Completa) / de 07/09/2013 a 08/09/2013<br  
Ordenador: JANE MARIA DE BELÉM TAVARES DOS SANTOS

**Fundação Cultural do Pará**  
**"Tancredo Neves"**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 580580**

Inexigibilidade: 218/2013

Data: 02/09/2013

Valor: 1.080,00

Objeto: pagamento de em favor da Sra. Luciana Bezerra farias, pelos serviços prestados como instrutora na oficina de Iniciação a Fotografia - Caixa Mágica, do Projeto Circuito das Artes, através da Lei Rouanet-Pronac, no período de 02 a 06/09/2013, no bairro da terra Firme em Belém/PA.

Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso II da Lei 8.666/93

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso  
Origem do Recurso  
13392136665210000 339036 0660003231 Estadual

Contratado(s):

Nome: Luciana Bezerra farias

Endereço: R Carlos Gomes, Bairro: Campina, 138

CEP: 66017-080 - Belém/PA

Complemento: Apto. 1205- Bloco A Jose Peixoto da Costa

Telefone: 9132226330

Ordenador: Carlos Nilson Batista Chaves

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 580590**

Inexigibilidade: 215/2013

Data: 29/08/2013

Valor: 4.000,00

Objeto: pagamento de cachê artístico em favor da banda "Na Moral", por sua participação na 27ª Festividade de N. S. das Graças, nos dias dias 29/08 a 08/09/2013, em Belém/PA.

Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso III da Lei 8.666/93

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso  
Origem do Recurso  
13392136665230000 339039 0101000000 Estadual

Contratado(s):

Nome: Parabel Serviços Ltda

Endereço: Q Quarenta E Sete, Bairro: Centro, 20

CEP: 67040-530 - Ananindeua/PA

Telefone: 9191691493

Ordenador: Carlos Nilson Batista Chaves

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 580597**  
**ERRATA DA PUBLICAÇÃO Nº 571525**

Inexigibilidade: 197/2013

Data: 12/08/2013

Valor: 1.000,00

Objeto: pagamento de cachê em favor de Kleber dos Santos Gonçalves, pelos serviços de Instrutor da Oficina de Dança Urbana, através do Projeto Circuito das Artes - PRONAC, no período de 12 a 30/08/2013, em Belém.

Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso II da Lei 8.666/93

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso  
Origem do Recurso  
13392136665210000 339036 0660003231 Estadual

Contratado(s):

Nome: KLEBERSON DOS SANTOS GONÇALVES

Endereço: Al Rufino Leão, Bairro: Maguari, 504

CEP: 67145-750 - Ananindeua/PA

Telefone: 9180767961

Ordenador: Carlos Nilson Batista Chaves

**EDITAL 001/2013 - GALERIA THEODORO BRAGA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 580734**  
**FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ "TANCREDO NEVES"**  
**GALERIA THEODORO BRAGA**

A Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves (FCPTN), através de sua Presidência, a Diretoria de Interação Cultural, por meio da Galeria Theodoro Braga (GTB), com fundamento no disposto na Lei nº 6.576, de 03 de setembro de 2003 e no Decreto Estadual nº 1.435, de 13 de dezembro de 2004, informa aos interessados que estão abertas, de 01 de outubro a 22 de novembro de 2013, as inscrições de projetos para ocupação de pauta de exposições relativas ao exercício de 2014 na área de artes visuais, para artistas residentes no Pará e/ou artistas paraenses em atividade em outros Estados e que desenvolvam, há mais de 02 anos, trabalhos na área contemplada por este edital.

**1 – FORMA DE INSCRIÇÃO**

1.1 A Solicitação de Pauta deve ser encaminhada e/ou entregue na Galeria Theodoro Braga (GTB), na Av. Gentil Bittencourt, nº 650, no Bairro de Nazaré, Belém / Pará, CEP: 66035-340, subsolo da Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves - FCPTN, contendo a documentação abaixo descrita.

a) Carta Proposta em 02 (duas) vias, endereçada ao Presidente da Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves, Sr. Carlos Nilson Batista Chaves, com a indicação do período desejado para a exposição e a segunda opção, conforme o calendário constante neste Edital no item 07.

b) Ficha de Inscrição, devidamente preenchida e assinada, contendo os dados pessoais do artista e cópias simples da seguinte documentação: RG, CPF e comprovante de residência.

c) Dossiê artístico de produção recente da mostra a que pretende candidatar-se ao presente edital, contendo, no mínimo, 05 (cinco) fotografias e/ou impressões a laser em cor ou P&B, (15 x 20 cm), ou cd contendo imagens no formato JPEG, PDF ou PPT.

d) Projeto, Memorial descritivo e layout da exposição, em caso de projetos não convencionais e de instalações.

e) Currículo artístico comprovado e atualizado.

1.2 Serão aceitas inscrições individuais ou em grupo de artistas que tenham produção nas formas de manifestação bidimensional (desenho, pintura, gravura e fotografia), tridimensional (escultura, objeto e instalação) e mídias contemporâneas.

1.3 No caso de inscrição em grupo, 01 (um) membro deverá constar como responsável pela inscrição, respondendo perante a Galeria pelas exigências constantes nos itens 3, 4 e 6 cabendo aos demais artistas integrantes o preenchimento das fichas de inscrição como participantes.

1.4 No caso do artista ser representado por produtor cultural deverá ser anexado ao dossiê procuração simples, dando poderes ao mesmo para tal.

1.5 Caso um ou mais membros do grupo desista de participar da mostra coletiva, este somente poderá ser substituído por outro artista caso seja aprovado pela Gerência da Galeria Theodoro Braga, cabendo à mesma analisar se a alteração prejudicará ou não a formatação anteriormente proposta.

1.6 Somente poderão concorrer a este edital, artistas que não tenham realizado exposição individual na Galeria Theodoro Braga, no exercício de 2013.

1.7 Na Seleção será aprovada somente 01(uma) inscrição por artista ou por grupo.

1.8 Os Dossiês dos artistas residentes fora da região metropolitana de Belém poderão ser remetidos pelo correio, em envelope, não maior que o formato ofício, com data limite de postagem até o dia 22 de novembro de 2013, registrados (AR), com recepção na Galeria Theodoro Braga até 08 (oito) dias corridos após a postagem.

**2 – SELEÇÃO**

2.1 A escolha/seleção dos projetos será feita pela Comissão de Seleção que será composta pela Diretora de Interação Cultural, ou seu suplente, a Gerente da Galeria Theodoro Braga ou seu suplente, 02 (dois) curadores convidados, devendo estes ser vinculados à atividade acadêmica ou atuar na área de artes visuais e/ou afins.

2.2 A Comissão de Seleção estará sob a Presidência da Diretora de Interação Cultural ou seu suplente e se reunirá em sessão restrita aos seus membros, em data e local definido a critério do Presidente, quando será lavrada a respectiva Ata da sessão, onde constarão os critérios adotados para a seleção e os projetos selecionados para exposição.

2.3 O artista selecionado formalizará Contrato de Pauta de acordo com o cronograma constante do item 7 e, caso desista da exposição, deverá encaminhar o pedido de desistência, por escrito, através do protocolo, à Gerência da Galeria Theodoro Braga, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias úteis antes da exposição.

2.3.1 A ausência de comunicação, por escrito e através do protocolo, da desistência no prazo estabelecido, implica no

impedimento do artista em expor, individualmente, nos 2 (dois) anos subsequentes na Galeria Theodoro Braga e/ou demais espaços da Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves.

2.4 É expressamente vedada aos membros da Comissão de Seleção a participação neste certame.

2.5 Em caso de desistência da pauta entrarão, em exposição, projetos de artistas convidados pela Galeria Theodoro Braga.

**3- TRANSPORTE**

3.1 Os artistas poderão remeter suas obras para exposição via correios e/ou transportadoras, ou entregá-las pessoalmente ou através de seus representantes legais na Galeria Theodoro Braga, devendo as mesmas chegar com no mínimo 07 (sete) dias úteis antes do vernissage, ficando as despesas relativas ao transporte e o seguro das mesmas, sob a responsabilidade e ônus exclusivos do artista selecionado, inclusive na devolução.

3.2 As obras deverão ser encaminhadas em embalagens resistentes que garantam sua integridade e segurança, não assumindo a FCPTN qualquer responsabilidade por danos sofridos pela obra durante o transporte e a entrega, e somente serão expostas se houver tempo hábil para seu restauro, com as despesas sob o ônus do artista responsável.

3.3 As obras serão devolvidas ao artista nas mesmas embalagens que tiverem sido enviadas ou em outras de mesma qualidade, observadas as condições previstas no item 3.1.

**4 – MONTAGEM DA MOSTRA**

4.1 Equipamentos e materiais especiais necessários à montagem serão fornecidos pelo artista, sendo de sua total responsabilidade a operacionalização dos mesmos, cabendo aos técnicos da Galeria, o acompanhamento.

4.2 Para os projetos que exijam montagens especiais, a exposição ocorrerá de acordo com a disponibilidade técnica e física da Galeria e sob a supervisão dos seus técnicos.

4.3 Em caso de montagem de exposição não convencional, que implique em alterações físicas na Galeria Theodoro Braga, a aquisição de qualquer material especial, o pagamento de mão de obra e a reconstrução original do espaço serão de inteira responsabilidade do artista e deverão ocorrer no prazo máximo de 03 (três) dias, após o término da exposição.

4.4 O artista selecionado (residente em Belém) deverá acompanhar a montagem de sua obra, quando se tratar de montagem convencional ou não, principalmente no caso de instalações. Caso não seja possível tal acompanhamento, o artista deverá encaminhar layout detalhando a edição da exposição, ficando a cargo dos técnicos da GTB a execução da mesma.

**5 – RESPONSABILIDADES DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES**

5.1 Imprimir 700 (setecentos) catálogos, no formato fechado 20,00 x 20,00 cm, formato aberto 40x20cm, com 26 (vinte e seis) páginas, capa em papel couché 230 gramas, miolo em papel couché fosco 150 gramas, policromia, grampeado, desde que obedecido pelo artista, o item 6.9.

5.2 Produzir 02 (duas) plotagens em policromia no formato 1,00 x 1,50m, adesivadas com layout de apresentação da exposição e texto curatorial, além de ficha técnica, no formato A3 (29,7cm x 42cm).

5.3 Permitir a inclusão, no material gráfico e de divulgação da exposição, de logomarcas referentes a apoio cultural.

5.4 Divulgar a exposição através da Assessoria de Comunicação da FCPTN.

5.5 Realizar o coquetel de lançamento para 100 (cem) pessoas no dia do vernissage.

5.6 Providenciar a infraestrutura necessária para a montagem e realização do evento, assim como para sua desmontagem.

5.7 Manter no espaço expositivo folha de reserva dos interessados na aquisição de obras, constando valores determinados pelo artista, ficando a cargo e responsabilidade do mesmo a negociação das obras.

5.8 Manter no espaço expositivo livro de frequência para visitantes.

5.9 Promover em conjunto com o artista – em espaço pré-determinado na FCPTN – atividades de desdobramento relacionadas à exposição, com data e horário definidos entre a Gerência da GTB e pelo(s) artista(s) selecionado(s).

5.10 Providenciar a pintura da galeria com a devida antecedência, de forma a permitir a montagem da mostra dentro do período programado neste edital.

**6 – RESPONSABILIDADES DO ARTISTA**

6.1 Assinatura do Contrato com a GTB, no prazo definido no cronograma constante do item 8.

6.2 A não assinatura e entrega efetiva do Contrato implicará na não realização da exposição.

6.3 Caberá, a título de contrapartida, ao artista selecionado a doação de 01 (uma) das obras expostas para compor o acervo da FCPTN, escolhida de comum acordo entre o artista e a Gerência da GTB. Em caso de exposição coletiva, a escolha do doador ficará a critério do grupo, porém, será considerada a